

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Atílio****Vivacqua-ES**

11:21

Pela Nossa Felicidade!!

**LEI Nº 515/2001 – DE 08 DE JANEIRO DE 2001.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA  
MUNICIPALIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ALIENAR, na forma de LEILÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares, o seguinte veículo pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 2º - O Veículo Alienado possui as seguintes especificações; (Um) Veículo Tipo – KOMBI – movido a gasolina-Ano de Fabricação: 1997 – Modelo:1997, Cor Branca – CHASSI 9BWZZZ231VP000934 – Placa: MPK 4113; Doador ao Município pelo Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado da Educação em conformidade com a Lei nº 5.474 de 09/10/1997, Processo nº 12694185/97, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24/04/1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal